DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020 | Ano IV | Edição nº 414 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Decisão do Prefeito	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Marques Ferreira,591- Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourad@terra.com.br
Site : www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2630
(de 30 de dezembro de 2019)

Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2020.

Luiz Antonio Rogante Junior, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/00, de 4 de maio de 2000.

DECRETA

Artigo 1º) As movimentações e os empenhos de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 1.670 de 10 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária para o exercício de 2020), ficam limitados aos valores constantes dos quadros " Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso" que integram o presente Decreto.

Artigo 2º) A realização de despesas somente poderá ocorrer, respeitada as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas.

Artigo 3º) Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2020 terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 4º) Ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Dourado compete proceder a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Artigo 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Dourado, 30 de dezembro de 2019

Luiz Antonio Rogante Junior
Prefeito Municipal

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DECRETO Nº 2.631/2020
(DE 06 DE JANEIRO DE 2020)

"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de DOURADO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.708, de 14 de Agosto de 2018 que altera a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, que regula o exercício profissional do Agentes Comunitários de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o valor do salário dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE para o valor equivalente a R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias de pessoal e encargos das várias unidades administrativas desta Prefeitura, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2020.

DOURADO/SP, 06 de Janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DESPACHO
(DECLARA TOMADA DE PREÇOS DESERTA)

Fica declarado como DESERTA a Tomada de Preços nº 10/2019, Procedimento Licitatório nº 61/2019, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, POR EMPREITADA E PREÇO GLOBAL, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, nos exatos termos dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais anexos deste Edital, sendo que não houve quaisquer propostas apresentadas, vez que não acudiu ao presente procedimento interessado algum.

Fica o Departamento de Licitações autorizado a republicar a Tomada de Preços abrindo novo prazo para apresentação de propostas.

Dourado/SP, 08 de Janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal